



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº. 3.937, de 21 de Fevereiro de 2022.

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, declara ponto facultativo e dá outras providências.

MÁRCIO BURGUNHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando as festividades que ocorrerão em virtude do Carnaval;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado como **FACULTATIVO** o ponto nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Autarquia, relativo aos dias adiante mencionados:

- 28 de Fevereiro de 2022 (segunda-feira);
- 01 de Março de 2022 (terça-feira);
- 02 de Março de 2022 (quarta-feira).

Artigo 2º - Fica sob responsabilidade de cada Secretaria Municipal e Autarquia providenciar escalas de plantões onde não possa ocorrer a interrupção dos serviços essenciais.

Artigo 3º - Os tributos cujos vencimentos ocorrerem no período previsto no artigo 1º deste Decreto poderão ser pagos nos dias 03 e 04 de Março de 2022, sem majoração de juros e multas.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 21 de Fevereiro de 2022.


MÁRCIO BURGUNHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021